

Reforma da Previdência

Aprovação do 1º turno na Câmara dos Deputados

Julho, 2019

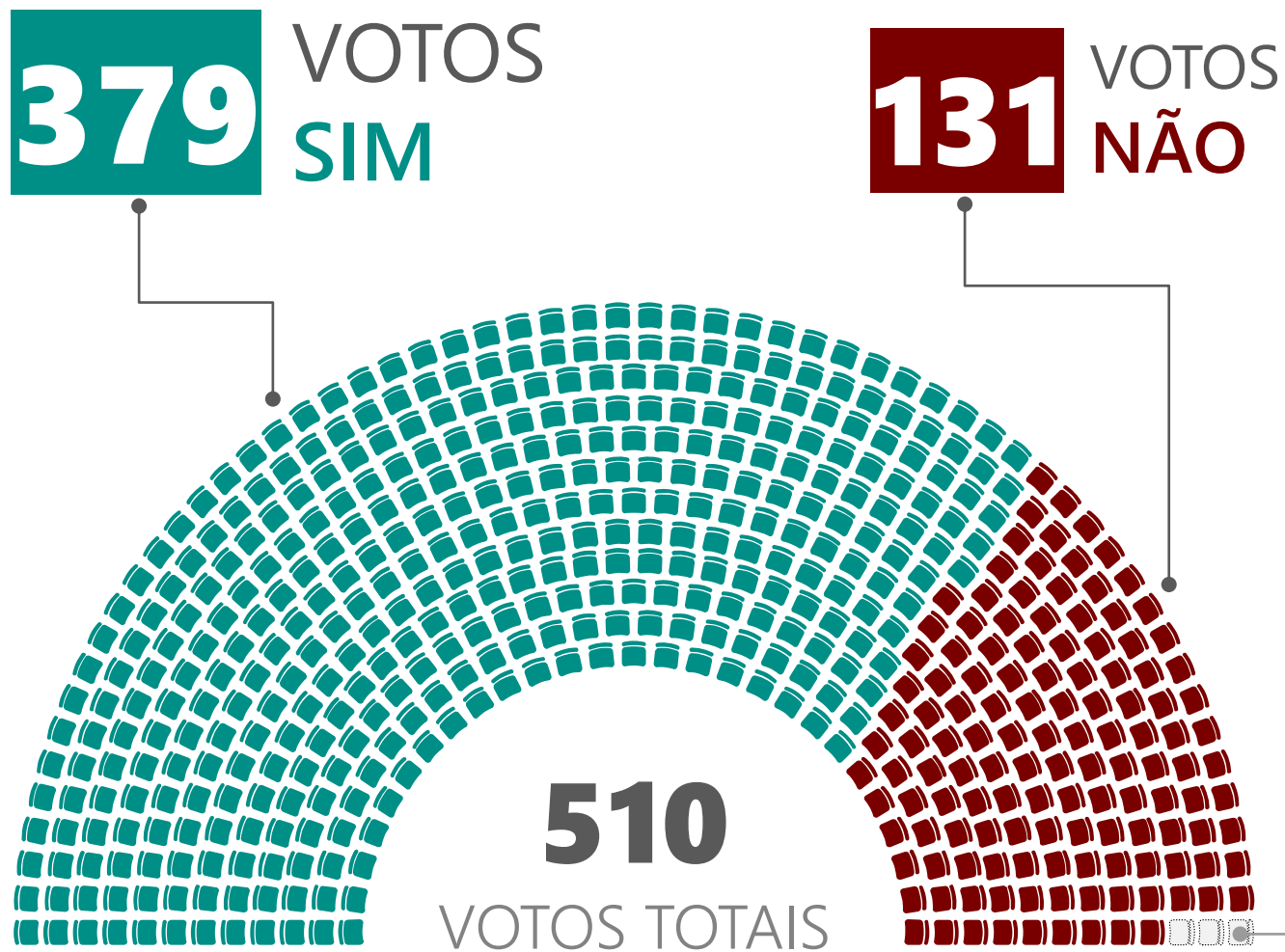


Câmara conclui votação em 1º turno

Votação do 2º turno da reforma da Previdência terá início dia 6 de agosto

- Após cinco dias de votações, foi aprovado o 1º turno da PEC 6/19. A votação do texto base com 379 votos favoráveis e 131 contrários surpreendeu. O resultado se deve principalmente à articulação que deu protagonismo a Rodrigo Maia e às concessões e negociações em emendas feitas pelos partidos e acatadas pelo governo.
- A reforma evita o caos fiscal, mas, sozinha, não devolve crescimento sustentável ao país. O relatório da CESP previa economia de R\$ 900 bilhões, mas os destaques aprovados em Plenário desidrataram a proposta e representam um impacto fiscal entre R\$ 50 e 70 bilhões de reais em uma década.
- Os partidos negociaram, e a equipe econômica precisou ceder. Foram alteradas as regras de cálculo dos benefícios para mulheres, o tempo de contribuição de 15 anos para homens no INSS, houve redução da idade para policiais e agentes penitenciários e flexibilização de regras para professores na ativa. A inclusão dos Estados e Municípios na reforma previdenciária será discutida numa PEC paralela, no Senado.
- Na volta do recesso, governo e parlamentares precisarão trabalhar para manter o apoio à reforma no 2º turno se quiserem preservar a proposta aprovada nesta semana.
- No 2º turno as bancadas ainda podem apresentar sugestões para que trechos da reforma sejam excluídos. O PCdoB, por exemplo, já apresentou uma emenda para garantir que a pensão por morte não seja menor que um salário mínimo (R\$ 998).
- No Senado, a previsão é que o texto seja analisado até outubro. O relator deverá ser o sen. Tasso Jereissati (PSDB/CE).

Aprovação no Plenário | Texto base



COMO VOTARAM OS PARTIDOS

19 partidos deram orientação **a favor** da reforma, **6** foram **contrários** e **1** partido **liberou** a bancada

SIM

PL	PSL	DEM	PODE	PATRIOTA
PP	PSD	MDB	NOVO	CIDADANIA
SD	PRB	PSDB	AVANTE	PMN
PTB	PSC	PROS	PHS	

NÃO

PDT	PSOL	PT
PSB	REDE	PCdoB

LIBEROU

PV

3 AUSENTES

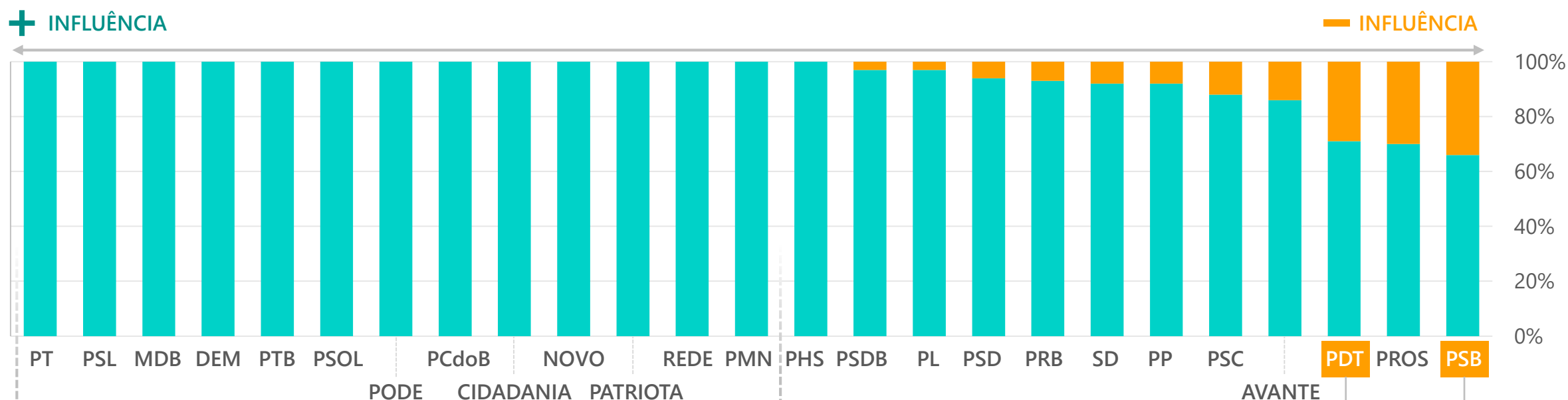
Bacelar
PODE/BA

Luiz Carlos Motta
PL/SP

Gen. Girão
PSL/RN

Índice de fidelidade aos partidos

Quais partidos tiveram maior poder de influência sobre suas bancadas



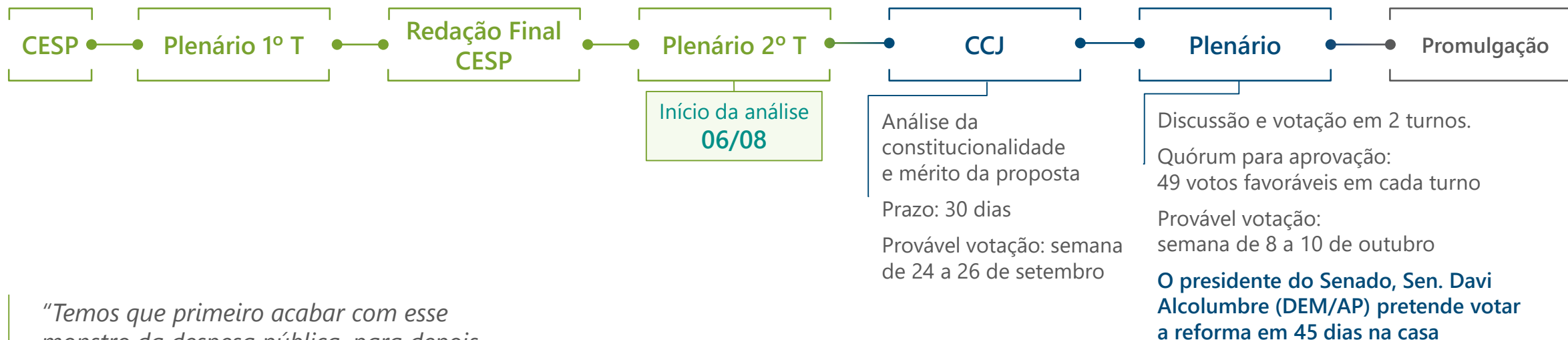
Todos os deputados que votaram seguiram a orientação do partido

Dos 27 deputados do **PDT** no plenário, **8** foram contra a orientação do partido e votaram a favor da reforma

PSB foi o partido com a **menor fidelidade**: dos 32 deputados, **11** deram apoio à PEC, **34%** da bancada

Próximos passos

2º turno na Câmara e, depois, votação no Senado



"Temos que primeiro acabar com esse monstro da despesa pública, para depois arrumar o privado. O setor privado também tem responsabilidade, não só o serviço público. Em seguida será aprovada a reforma tributária."

Rodrigo Maia, presidente da Câmara

Declaração no discurso de aprovação no Plenário do texto base

"Eu parablenizo a Câmara dos Deputados, que, de maneira ativa e tranquila, vota uma matéria que protegerá o Brasil, incentivará os investimentos e diminuirá o déficit fiscal do Estado."

Davi Alcolumbre, presidente do Senado

O Globo - 25 de junho, 2019

Câmara dos Deputados

Senado Federal



Detalhamento do texto aprovado no 1º turno



Texto aprovado no 1º turno

Principais alterações em Plenário

O Plenário aprovou **4 destaques** para alterar o substitutivo da comissão especial. Os demais destaques de bancada foram **rejeitados** ou inadmitidos pelo Plenário.

Os destaques representam um impacto fiscal entre R\$ **50**bi e R\$ **70**bi

Mulheres

A regra de cálculo dos benefícios previdenciários das mulheres no RGPS passa a ser 60% + 2% para cada ano excedente a 15 anos de contribuição. E permite o pagamento de pensão em valor inferior a um salário mínimo caso o dependente tenha outra fonte de renda formal. (Emenda do DEM com 344 votos favoráveis e 132 contrários).

Homens

Tempo de contribuição de 15 anos para homens segurados do INSS (Emenda do PSB com 445 votos favoráveis e 15 contrários).

Policiais

Redução da idade para policiais federais, policiais civis do Distrito Federal e agentes penitenciários e socioeducativos federais se cumprirem pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltar para se aposentar. (52 anos mulheres e 53 homens; continua 55 se não cumprirem o pedágio). (Emenda do PODEMOS com 467 votos favoráveis e 15 contrários).

Professores

Flexibilização de regras para professores da rede pública e da privada que já estão na ativa (Idade mínima 52 aos para mulheres, 55 homens, e tempo de contribuição de 25 e 30 anos, respectivamente). (Emenda do PDT com 465 votos favoráveis e 25 contrários).

Texto aprovado no 1º turno

Mantido relatório da CESP (sem alterações no Plenário)

Regime de capitalização

Excluída a possibilidade de ser instituída por lei complementar.

CSLL dos bancos

O relator incluiu dispositivo que aumentou de 15% para 20% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos bancos.

Policiais e bombeiros militares

Foram retirados das regras de transferência para inatividade e pensão por morte dos militares das Forças Armadas, até que uma lei complementar

local defina normas para essas corporações. Uma lei estadual estabelecerá alíquota e base de cálculo das contribuições. Hoje os PMs e bombeiros se aposentam com integralidade (último salário de carreira) e paridade (reajustes igual aos da ativa), sem idade mínima e com 30 anos de contribuição.

Estados e municípios

Estados e municípios ficaram de fora da proposta. Governadores e prefeitos terão de decidir como vão reformar os sistemas previdenciários falidos dos seus servidores.

Ficou acordado que o sistema previdenciário de Estados e Municípios será discutido numa PEC paralela.



Para as empresas

Mantido relatório da CESP (sem alterações no Plenário)

Compensação das contribuições previdenciárias

O relator suprimiu dispositivo que previa que a compensação de débito de contribuição à Previdência Social (INSS) com créditos tributários de natureza diversa estaria condicionada ao repasse dos valores compensados ao Regime Geral de Previdência Social (*§ 11 do art. 195*)

Exportação

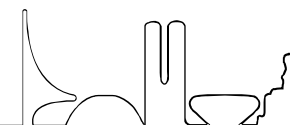
Ficou mantida a imunidade do recolhimento da contribuição previdenciária sobre exportações para quem optou pelo regime de desoneração da folha. Também foi suprimido do texto a vedação à renegociação e perdão de dívidas previdenciárias de produtores rurais.

Alíquotas diferenciadas

As contribuições sociais do empregador poderão ter alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho (*Inclusão do § 9º no artigo 195 da CF*)

Base de incidência das contribuições

Suprimida a alínea que ampliava a base de cálculo das contribuições patronais ao prever sua incidência sobre os rendimentos de qualquer natureza (*alínea "a" do inciso I do art. 195*).



Regime geral (RGPS)

Idade e tempo de contribuição

INSS Urbano

Por idade

Idade mínima

♀ 62 anos

♂ 65 anos

Contribuição

♀ 15 anos

♂ 15 anos

Será extinta a possibilidade de aposentadoria somente por tempo de contribuição

INSS Rural

Idade mínima*

♀ 55 anos

♂ 60 anos

Contribuição
regra geral



20 anos

Incluídos o produtor rural,
o garimpeiro e
o pescador artesanal

* Segurados Especiais: cobrança mínima de R\$ 600 ao ano por grupo familiar.

Regime geral (RGPS)

INSS urbano

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

Por idade:

Salário benefício x (60% + tempo de contribuição)

Salário benefício: média de todos os salários de contribuição

Cada 1 ano de contribuição corresponde a 1% (sem limite)

Por tempo de contribuição:

Não existirá

Piso (salário mínimo)

 R\$ 998,00

Teto INSS

 R\$ 5.839,45

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Regra de pontos

- Total de pontos = idade + tempo de contribuição
- Tempo de contribuição mínimo: 35 anos para homens e 30 anos para mulheres
- Pontos para aposentadoria: variará de 86 a 100 pontos para mulheres, e de 96 a 105 pontos para homens
- Os pontos exigidos aumentarão gradativamente no período de 2019 a 2033

Regra de idade

- Tempo de contribuição mínimo: 35 anos para homens e 30 anos para mulheres

- Idade mínima: variará de 56 a 62 anos para mulheres, e de 61 a 65 anos para homens
- A idade mínima exigida aumentará gradativamente ao longo do período de 2019 a 2031

Pouco tempo para aposentar

- Quem está a 2 anos de cumprir o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria (30 anos para mulheres e 35 anos para homens) poderá optar pela aposentadoria sem idade mínima, aplicando-se o fator previdenciário e um pedágio de 50% do tempo faltante

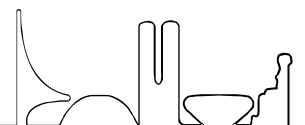
Benefícios assistenciais (BPC)

Idosos de baixa renda e pessoas com deficiência



Mantém, com base no critério da miserabilidade, 25% do salário mínimo de renda familiar per capita para que se tenha acesso ao BPC

Fica permitido o estabelecimento, via lei ordinária, de novos critérios de vulnerabilidade para se ter acesso ao benefício



Aposentadorias Especiais

		Idade mínima	Tempo de contribuição									
Professores públicos e privados	♀	57 anos	25 anos	Regras mais flexíveis para quem já está na ativa								
	♂	60 anos	25 anos									
Policiais civis e federais	♀	55 anos	25 anos 15 anos de exercício	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Policiais e agentes</th> </tr> <tr> <th>Se cumprirem pedágio</th> <th>Se não cumprirem pedágio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>♀ 52 anos</td> <td>♀ 55 anos</td> </tr> <tr> <td>♂ 53 anos</td> <td>♂ 55 anos</td> </tr> </tbody> </table>	Policiais e agentes		Se cumprirem pedágio	Se não cumprirem pedágio	♀ 52 anos	♀ 55 anos	♂ 53 anos	♂ 55 anos
	Policiais e agentes											
Se cumprirem pedágio	Se não cumprirem pedágio											
♀ 52 anos	♀ 55 anos											
♂ 53 anos	♂ 55 anos											
♂	55 anos	30 anos 20 anos de exercício										
Agentes penitenciários e sócio-educativos	♀	55 anos	25 anos 20 anos de exercício									
	♂	55 anos	30 anos 25 anos de exercício									



Anistiados políticos

- Passarão a contribuir para a previdência social, nos mesmos termos dos aposentados e pensionistas da União (RPPS).
- Fica vedado o recebimento simultâneo da reparação mensal do anistiado com a aposentadoria, garantida a opção pelo maior benefício.

Titulares de mandatos eletivos

Regra atual

60 anos de idade mínima para homens e mulheres e 35 anos de contribuição

Ao se aposentar, o parlamentar recebe 1/35 do salário para cada ano parlamentar

Regra de transição

65 anos de idade mínima para homens e 62 anos para mulheres e 30% de pedágio do tempo de contribuição faltante

Novos eleitos ingressarão automaticamente no RGPS



Outras aposentadorias

Pensões por morte e aposentadoria por invalidez

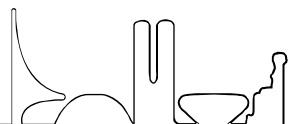
Pensão por morte

A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou de servidor público federal (RPPS) será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teriam direito se fossem aposentados por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%

Aposentadoria por invalidez

Em caso de aposentadoria por acidente de trabalho ou doenças decorrentes do trabalho, foi mantido o benefício de 100%

Para os demais casos, o benefício será de 60% + 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos



Servidores Públicos (RPPS)

Idade e tempo de contribuição

Por idade

Idade mínima Contribuição

♀ 62 anos



♂ 65 anos

25 anos

Alíquota de contribuição

- I. Servidores ativos da União: 14%, reduzida ou majorada em função da base de contribuição ou do benefício recebido (alíquotas de 7,5% até 22%)
- II. Inativos e pensionistas da União: as alíquotas (7,5% até 22%) incidirão sobre o valor dos proventos que superem o teto do RGPS

Será possível a cobrança de alíquotas extraordinárias de servidores públicos



Líder no mercado brasileiro em prestação de serviços na área de public affairs, foi fundada no Brasil em 1986 durante o período de redemocratização do país após 21 anos de regime militar. A criação e o desenvolvimento de nosso trabalho se confundem com o processo de construção da democracia e do Estado de Direito no Brasil.

Com mais de 30 anos de experiência no Brasil (escritórios em Brasília, DF e São Paulo, SP) e há mais de 20 anos presente em Washington, D.C. (E.U.A.), temos sólido conhecimento sobre o processo de formulação de políticas públicas no Brasil e sobre o seu complexo ambiente de negócios.



Brasil

patripoliticaspUBLICAS@patri.com.br

Brasília

SAF Sul Quadra 02, Bloco D
Edifício Via Esplanada, Salas 103 a 106
Fone: (61) 3327-2606 - Fax: (61) 3327-1619

São Paulo

Rua Olimpíadas, 134 – 5º andar – Cj. 52
Condomínio Alpha Tower Vila Olímpia
Tel.: 55 (11) 3079-4533 - Fax: 55 (11) 3079-2202



Estados Unidos

Washington, DC

1101 17th Street, NW – Suite 1010
Tel.: 1 (202) 822-6420 – Fax: 1 (202) 822-6423

